



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



REQ. N.º 056/2013

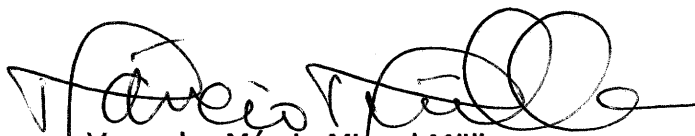
Excelentíssima Senhora Presidenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:		
Em	25	de 04 de 2013

O Vereador que subscreve a presente missiva requer seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com o intuito de sensibilizar os parlamentares daquelas Casas Legislativas a fim de impedir a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº37/2011, que tramita na Câmara de Deputados, de autoria do Senhor Deputado Federal Lourival Mendes – PTdoB/MA, a qual “acrescenta o § 10 ao Art. 144 da Constituição Federal” determinando que a apuração das infrações penais de que tratam os §§ 1º e 4º do Art. 144 passe a ser incumbência privativa das polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal, retirando do Ministério Público a prerrogativa de conduzir investigação criminal.

Outrossim, requer sejam encaminhadas cópias da presente missiva ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, à Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2013.


Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”